



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Joseni Dantas Marques		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Lúcio Barreira Aguiar Paiva, realizados no Colorado-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188164-7	PARECER Nº 0674/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Maria Joseni Dantas Marques solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Lúcio Barreira Aguiar Paiva, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, no Brasil na Organização Educacional Academos a 1ª e um semestre da 2ª série do ensino médio, com 1.774 h/a. Nos Estados cursou na General William Mitchell High School, no Colorado, Estados Unidos, no período de agosto de 1999 a junho de 2000 a 12ª série da escola americana, com 1.600 h/a, totalizando 3.374 h/a carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Lúcio Barreira Aguiar Paiva tenha estudos realizados na General Wiliam Mitchell High School, no Colorado, Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0674/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0674/2000
SPU Nº 00188164-7
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC